DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
PODER LEGISLATIVO DE ORINDIÚVA	3
Licitações e Contratos	3
Contratos	3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	4
Relatório de Gestão Fiscal	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Orindiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Orindiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.orindiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Orindiúva
CNPJ 45.148.970/0001-77
Pc Maria Dias, nº 614 – Centro
Telefone: (17) 3816-9600
Site: www.orindiuva.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Câmara Municipal de Orindiúva
CNPJ 51.351.716/0001-74
Av José Fábio Garces Novaes, nº 668 – Centro
Telefone: (17)
Site: www.camaraorindiuva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Orindiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.orindiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.469, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos do Poder Legislativo de Orindiúva.

MAURÍCIO BRONCA, Prefeito do Município de Orindiúva, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Os vencimentos mensais dos servidores públicos municipais do Poder Legislativo de Orindiúva, ficam reajustados a partir de 1º de março de 2019, em 0,1% (um centésimo por cento), de recomposição inflacionária, a titulo de revisão geral anual, nos termos do artigo 37, X, da Constituição Federal.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão a conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1º de março de 2019.

Orindiúva, 26 de setembro de 2019.

Maurício Bronca

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria em data supra, afixada no Quadro de Editais em seguida e publicada no Diário Oficial do Município.

Rafael Felisbino de Aquino Silva

Chefe de Gabinete

ANEXO I	
DEMONSTRATIVO DE SALÁRIOS	
Referência	Salário Atual
01	R$ 1.065,83
02	R$ 2.054,73
03	R$ 3.847,79
04	R$ 5.064,99

Parte integrante da Lei nº 1.469, de 26 de setembro de 2019.

LEI Nº 1.470, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios dos Vereadores e Presidente da Câmara Municipal de Orindiúva.

MAURÍCIO BRONCA, Prefeito do Município de Orindiúva, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Os subsídios dos Vereadores e Presidente da Câmara do Município de Orindiúva ficam reajustados, a partir de 1º de março de 2019, em 0,1% (um centésimo por cento), nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, na seguinte conformidade:

Cargo	Subsídio Anterior	Porcentagem	Subsídio Atual
Vereador	R$ 3.499,96	0,1%	R$ 3.503,46
Presidente da Câmara	R$ 4.117,60	0,1%	R$ 4.121,72

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2019.

Orindiúva, 26 de setembro de 2019.

Maurício Bronca

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria em data supra, afixada no Quadro de Editais em seguida e publicada no Diário Oficial do Município.

Rafael Felisbino de Aquino Silva

Chefe de Gabinete

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

PODER LEGISLATIVO DE ORINDIÚVA

Licitações e Contratos

Contratos

CÂMARA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato	Nº 06/2019
Licitação	PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019 – Proc. Lic. nº 08/2019
Contratante	Câmara Municipal de Orindiúva
Contratado	ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR ME EIRELI CNPJ nº 17.440.078/0001-20
Objeto	Aquisição de Eletrodomésticos e Utensílios Domésticos
Valor Total	R$ 14.684,00 (quatorze mil, seiscentos e oitenta e quatro reais)
Vigência	20/11/2019
Assinatura	20/09/2019

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal

CAMARA MUNICIPAL DE ORINDIUVA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

SET/2018 A AGO/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019		
Venctos.e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	23.072,56	23.072,56	42.941,82	25.079,87	24.878,87	19.228,61	19.228,61	22.047,50	23.072,56	23.072,56	27.984,27	18.798,65	292.478,44	0,00
Contratação Temporária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, pár.1º da L.R.F.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Agentes Políticos	32.117,28	32.117,28	32.117,28	32.117,28	32.117,28	32.117,28	32.117,28	32.117,28	32.117,28	32.117,28	32.117,28	32.117,28	385.407,36	0,00
Encargos Sociais	12.462,83	11.449,49	15.710,18	11.153,50	10.916,35	10.655,72	10.655,72	11.247,69	12.624,35	13.043,66	12.723,67	11.452,32	144.095,48	0,00
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdênciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Assistênciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exerc.Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (I)	67.652,67	66.639,33	90.769,28	68.350,65	67.912,50	62.001,61	62.001,61	65.412,47	67.814,19	68.233,50	72.825,22	62.368,25	821.981,28	0,00
Indenização por demissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Incentivo à demissão voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL LÍQUIDO (III) = (I - II)	67.652,67	66.639,33	90.769,28	68.350,65	67.912,50	62.001,61	62.001,61	65.412,47	67.814,19	68.233,50	72.825,22	62.368,25	821.981,28	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	33.615.002,49	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	821.981,28	2,45
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.016.900,15	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IV) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.916.055,14	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IV) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.815.210,13	5,40

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

Leonardo Januário da Silva	Fernanda Pereira Batista	Eliza Silvana Batista da Costa Cassia
394.953.088-60	097.174.506-41	102.784.638-60
Presidente da Câmara	Contador CRC/C MG-113048/O-5	Responsável pelo Controle Interno

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.232], CAMARA MUNICIPAL DE ORINDIUVA — Portaria Nº 389 de 2018